



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso do Sul

CARTILHA DE

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

VERSÃO 001 – Janeiro de 2025



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONTI ADVOGADOS

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS) congrega Engenheiros e Engenheiros Agrônomos, além de Geógrafos, Geólogos, Meteorologistas, Tecnólogos e Técnicos de Segurança do Trabalho. A principal responsabilidade do Crea-MS é fiscalizar e regulamentar essas atividades, assegurando que apenas profissionais devidamente habilitados desempenhem as suas funções, com o objetivo de garantir assim a segurança da sociedade e a integridade do mercado de trabalho.

Em suas atividades diárias, o Crea-MS lida com uma vasta quantidade de informações, incluindo, mas não se limitando, a dados pessoais de empregados, cidadãos, parceiros e profissionais registrados.

Dessa forma, a adequação contínua à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) é um compromisso expressamente assumido pelo Crea-MS, a fim de assegurar a privacidade e segurança das informações de seus titulares.

Com isso, para difundir o conhecimento a respeito da proteção de dados e visando propagar uma cultura de privacidade e proteção de dados, a presente cartilha foi elaborada.



O QUE É A LGPD?



A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) visa garantir o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais, assegurando a liberdade e o desenvolvimento da personalidade dos indivíduos, por meio da **regulação do tratamento de dados pessoais** e o estabelecimento de **diretrizes para a proteção de dados pessoais**.



APLICAÇÃO DA LGPD

A Lei se aplica a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no território nacional, tanto por pessoas físicas com fins econômicos quanto por instituições públicas e privadas, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS).

Dessa forma, o Crea-MS deve seguir os preceitos da LGPD no manuseio das informações de seus profissionais, cidadãos, parceiros e demais envolvidos, garantindo a proteção e privacidade de dados pessoais no âmbito de suas atividades.



PRINCÍPIOS DA LGPD

A LGPD, em seu artigo 6º, define os seguintes princípios que devem orientar as práticas de tratamento de dados, incluindo a boa-fé, a transparência e a segurança, a fim de proteger a privacidade dos titulares de dados:

ADEQUAÇÃO

O tratamento deve ser compatível com os objetivos informados ao titular, considerando o contexto em que ocorre.

FINALIDADE

O tratamento de dados deve ter objetivos legítimos, claros e informados ao titular, sem que haja uso posterior incompatível com essas finalidades.

LIVRE ACESSO

Garantia de acesso facilitado e gratuito às informações sobre como os dados estão sendo tratados, com clareza e precisão.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.



NECESSIDADE

Limitação do tratamento ao mínimo necessário para cumprir a finalidade.

PREVENÇÃO

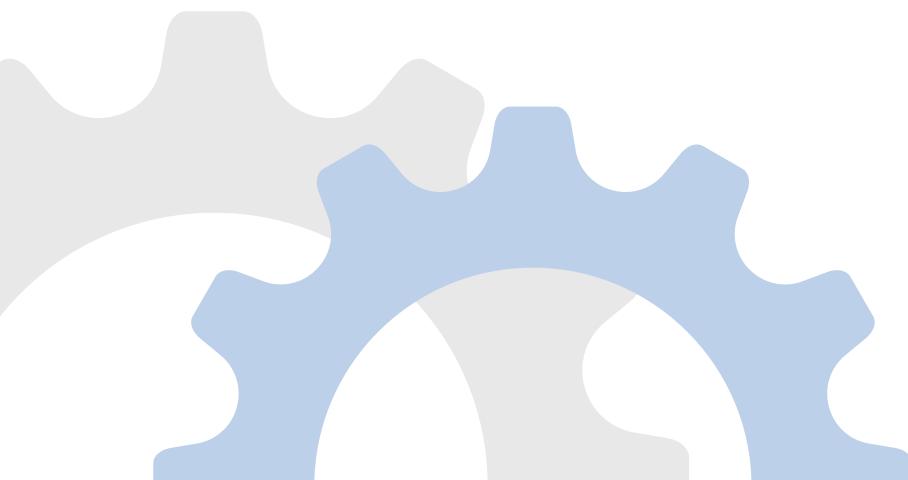
Adoção de medidas para prevenir danos decorrentes do tratamento inadequado dos dados pessoais.

QUALIDADE DOS DADOS

Garantia de que os dados pessoais sejam precisos, claros e atualizados.

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Garantia de adoção de medidas eficazes e demonstração de cumprimento das normas de proteção de dados.



SEGURANÇA

Implementação de medidas técnicas e administrativas para garantir a confidencialidade, inviolabilidade e disponibilidade dos dados tratados.

TRANSPARÊNCIA

Fornecimento de informações claras e acessíveis aos titulares.

O Crea-MS busca a observância diária dos princípios da proteção de dados na execução de suas atividades e reforça seu trabalho visando garantir a conformidade com a LGPD.

CONCEITOS

Para melhor entendimento da legislação e da cartilha, destaca-se alguns conceitos:



DADOS PESSOAIS (ART. 5º, I, LGPD)



Dados pessoais são todas as informações relativas a uma pessoa natural identificada ou identificável. A título exemplificativo pode-se citar: Nome, CPF, Endereço, ou E-mail.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (ART. 5º, II, LGPD)



Informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dados de saúde, vida sexual, informações genéticas ou biométricas.



TRATAMENTO DE DADOS (ART. 5º, X, LGPD)

A LGPD define o tratamento de dados pessoais de maneira ampla, como toda operação realizada com dados pessoais, como a coleta, armazenamento, uso, alteração ou eliminação. Neste sentido, até mesmo a simples visualização de um dado é considerada uma forma de tratamento.



DADOS ANONIMIZADOS (ART. 5º, III, LGPD)

São dados que perderam ou não possuem a capacidade de identificá-lo titular, mesmo com a utilização de técnicas de re-identificação.



DADOS PSEUDONIMIZADOS (ART. 13, §4º, LGPD)

São aqueles dados que perderam a possibilidade de associação direta a um indivíduo, a não ser que seja utilizado outro dado adicional, mantido separadamente e de forma segura pelo Controlador.



ANPD (ART. 5º, XIX, LGPD)

A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é a entidade responsável por garantir a implementação e fiscalização do cumprimento da LGPD em todo o território nacional.



PARTES ENVOLVIDAS NO **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Importante destacar as partes envolvidas no tratamento de dados pessoais, sendo elas:



TITULAR

Pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.



ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

Pessoa responsável por atuar como intermediária entre o Crea-MS, os titulares dos dados e a ANPD, garantindo que as questões sobre o tratamento sejam resolvidas adequadamente.



CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica responsável pelas decisões sobre o tratamento dos dados, como as finalidades e categorias de dados a serem tratados. O Crea-MS é considerado o Controlador de dados.



OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, sem pertencer aos quadros do Controlador, com independência jurídica e econômica, realiza tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso do Sul

DIREITOS DOS TITULARES

A LGPD, com base no princípio da autodeterminação informativa, ou seja, na concepção de que o titular possui liberdade sobre seus próprios dados, estabeleceu no Capítulo III, uma série de direitos aos titulares, quais sejam:

- ⚙️ Confirmar a existência do tratamento e acessar seus dados;
- ⚙️ Corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- ⚙️ Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;
- ⚙️ Obter informações sobre os dados compartilhados com outras entidades;
- ⚙️ Opor-se ao tratamento em casos de descumprimento da LGPD;
- ⚙️ Requisitar a portabilidade dos seus dados, quando aplicável;
- ⚙️ Receber informações sobre as consequências de recusar o consentimento;
- ⚙️ Revogar o consentimento a qualquer momento e solicitar a eliminação dos dados tratados com base nesse consentimento;
- ⚙️ Solicitar revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses pessoais;
- ⚙️ Registrar oposição à ANPD em caso de irregularidades no tratamento.

Esses direitos são fundamentais para assegurar a transparência e a proteção dos dados pessoais tratados pelo Crea-MS, em conformidade com a LGPD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) tem como objetivo assegurar a proteção da privacidade, integridade e segurança das informações pessoais.

Assim, o Crea-MS está comprometido com o cumprimento e conformidade da Lei, adotando as melhores práticas de privacidade e proteção de dados.

Portanto, a implementação e manutenção de seu Programa de Governança em Privacidade é uma prioridade, fortalecendo o papel do Crea-MS como protagonista na promoção e propagação de uma cultura de proteção de dados.



Em caso de dúvidas ou para mais informações sobre a atuação do Crea-MS em relação à LGPD, entre em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):



ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) DO CREA-MS:

Jaimeína Araujo Ribeiro

Designada pela Portaria nº 227/2025

Anderson da Silva

Encarregado Substituto - Designado pela Portaria nº 227/2025



E-MAIL:

dpo@creams.org.br



ENDEREÇO:

**Rua Sebastião Taveira, 268 – Bairro São Francisco
CEP 79010-480 – Campo Grande – MS**



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso do Sul



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso do Sul



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONTI ADVOGADOS